

LEI MUNICIPAL Nº 1176/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	DEPARTº DE FINANÇAS		
		141	28.843.1009.3005.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM RPPS - PARNAPREV	600.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

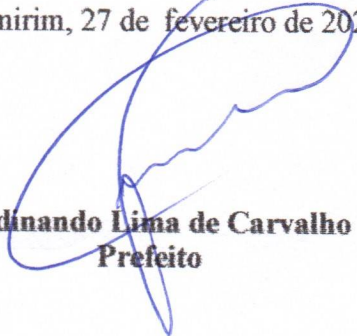
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Anulação:

02	04	04	DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
		162	99.999.1001.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-600.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 27 de fevereiro de 2023


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito